

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
PROTOCOLO
9707 N.º 2022
17/06/2022

Taquari, 09 de Junho de 2022.

Memorando Nº 47/2022

De: Centro Especial de Amparo a Criança e ao Adolescente- CEACAT

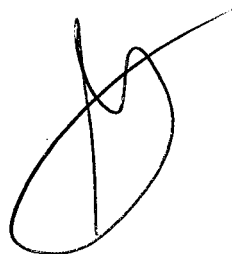
Para: Gabinete

Ac cumprimentá-lo, solicito autorização para contratação de clínica para a menor Grazieli Cristiana Mello dos Santos, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5001634-67.2020.8.21.0071, tendo em vista que a respectiva era acolhida na CEACAT, sendo o espaço inadequado a manter os cuidados inerentes a doença da infante, e hoje encontra-se internada na clínica INAMEX.

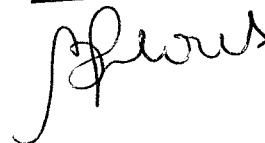


Ana Paula Saldanha

Centro Especial de Amparo a Criança e ao Adolescente –
CEACAT



RECEBIDO
10/06/22



RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR NA COLETA DE PREÇO

Coleta: 421 **Data:** 09/06/2022 **Solicitante:** ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA **Julgamento:** Menor Preço Global

Requisição: 23599

Finalidade: Contratação de clinica adequado para dar continuidade no tratamento de Grazieli Cristiana Mello dos Santos, conforme determinação judicial.

Fornecedor: Instituto de Amparo Ao Excepcional Inamex

Código: 20150

Item	Descrição do Item	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR	UN		6,000	7.000,0000	42.000,00
				Itens Vencidos: 1	SubTotal:	42.000,00
				Total de Itens da Coleta: 1	Valor Total da Coleta:	42.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O objetivo do presente é a contratação emergencial de clínica apta a proceder com a internação da menor Grazieli Cistina Mello dos Santos, nos termo da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 5001634-67.2020.8.21.0071, tendo em vista que a respectiva era acolhida pelo Centro de Amparo a Criança e ao Adolescente de Taquari, sendo que o espaço é inadequado a manter os cuidados inerentes a doença¹ de que padece a infante, carecendo que a respectiva permaneça em local que ofereça todo o tratamento de que necessita.

2. Justificativa:

Conforme já asseverado, a menor padece de epilepsia e síndromes epiléticas idiopáticas definidas por sua localização (focal / parcial) com crises de início focal, bem como de transtornos de personalidade e do comportamento devidos a doença, a lesão e a disfunção cerebral; sendo que fora proposto pelo MP local, em conhecendo a situação da menor, a Medida Protetiva da Criança e do Adolescente tombada sob o n.º 5001634-67.2020.8.21.0071, sendo determinado em decisão reiterada - *a posteriori*, - após a juntada de laudos de profissionais médicos ao longo do processo, "(...) a internação da protegida em instituição hospitalar especializada, com meios de contenção."

Fato é que, neste caso, embora o Município seja referência na área de saúde mental, as condições da menor - e as exigências médicas decorrentes do seu estado - vão além do tratamento oferecido no Hospital São José (inclusive o que é reconhecido pela 16ª coordenadoria de saúde), sendo fundamental a escolha de uma clínica multidisciplinar especializada (e não de um hospital propriamente dito) como o ambiente decisivo no controle e na amenização das crises, surtos, etc., suportados pela criança.



CIDG40; CIDF7 (laudos anexos).



PREFEITURA DE TAQUARI

3. Especificações e valor do objeto:

Objeto:	Valor (mês)	Valor (90 dias)
- Acolhimento institucional com atendimento especializado por profissionais na área de enfermagem, médicos neurologista e psiquiatra, bem como serviços de psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia.	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00

Note-se que de acordo com os orçamentos obtidos, para fins de composição do preço, fora utilizado o de menor valor.

4. Do prazo de vigência:

O Prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação por igual período, se necessário.

5. Prestação de Contas:

A prestação de contas será mensal, mediante a apresentação de documentação apta a demonstrar a execução do serviço.

6. Fiscal Anuente:

Ana Paula Saldanha.

7. Dotação:

Ref. 713 (Livre)

Taquari, 31 de Maio de 2022.

Ana Paula Saldanha

Centro de Amparo a Criança e ao Adolescente de Taquari - CEACAT

